



PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 123/2017

“Dispõe sobre a prorrogação de concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora: ODE-TE ESTEVAM DE BORBA”.

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 50 da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Ode-te Estevam de Borba, com data de término em 20 de dezembro de 2017, consoante Portaria de concessão do benefício nº 013/2015, processo administrativo do PREV-XANGRI-LÁ nº. 3991/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 21 de setembro de 2017.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora presidente
Portaria nº 3808

Filipe Bakkar Reckers
Analista Previdenciário
Portaria nº 14/2017

Essa Portaria foi devidamente publicada em 21/09/2017 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.